

Belém-PA, 05 de janeiro de 2021

À
Prefeitura de Igarapé Miri

At.

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços nº 2/2021

Apresentamos-lhes proposta de prestação de serviços de contabilidade para o exercício 2020, conforme a seguir.

I - OBJETO DO SERVIÇO

Prestação de serviço de contabilidade para o exercício 2020.

II - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Prestação de Serviços na área contábil

1. Contabilização e Registro de documentos e operações;
2. Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor;
3. Apresentação da Prestação de Contas mensal em meio magnético, no Tribunal de Contas dos Municípios.
4. Elaboração das obrigações tributárias acessórias, como SIOPS, SIOPE, SICONFI e Relatórios do STN.

III – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega desses serviços deverá ocorrer sempre com antecedência mínima de dois dias dos respectivos vencimentos, respeitado o intervalo mínimo de dois dias entre a entrega das informações pela Contratante aos Contratados;

IV – FLUXO DE DOCUMENTOS:

Todo o fluxo de documentação deverá ser devidamente protocolado, e movimentado em prazos compatíveis com as finalidades dos documentos;

No que couber, esse fluxo poderá ser realizado através da área de clientes do site www.capacitasbel.com.br, através de senha própria a ser fornecida para os gestores da prefeitura.

V - VALOR DO CONTRATO - O valor dos serviços será R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por mês, de acordo com a tabela a seguir.

Prefeitura Municipal	R\$ 10.000,00
Fundo de Educação/Fundeb	R\$ 10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.000,00
Fundo do Meio Ambiente	R\$ 6.000,00



O PPA e LOA serão cobrados a parte, considerando os valores acima para cada evento.

A elaboração da LDO será cobrada em 50% dos valores acima.

No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-M:

VI - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Serão objetos da prestação de serviços os acompanhamentos às fiscalizações oriundas da Secretaria da Receita Federal, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

VII - DOS PROGRAMAS INFORMATIZADOS

Correrão por conta da Contratante as despesas com compra / implantação / aluguel / manutenção e treinamento de programas informatizados necessários à execução dos serviços ora contratados, notadamente o programa de contabilidade, que deverá atender às especificações do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos oficiais.

A escolha técnica desses programas será feita pelo contratado, com a aprovação pela contratante, que deverá providenciar sua aquisição.

VIII - DA INADIMPLÊNCIA

O contratado não se responsabilizará pela inadimplência ou intempestividade na entrega do e-contas e e-folhas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, se causada pela contratante por qualquer motivo, notadamente pela quebra de contrato com os fornecedores de programas informatizados.

IX - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento.

FABIO PANTOJA DE SOUZA:62181688249
Assinado de forma digital por FABIO PANTOJA DE SOUZA:62181688249

Fábio Pantoja de Souza
Sócio-Administrador